

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema informatizado para gestão de frota composta por veículos leves, pesados e máquinas agrícolas, incluindo implantação, suporte e manutenção, com funcionalidades completas de controle operacional, abastecimento, recursos humanos, gestão de pneus e integração com sistemas de automação, com a disponibilização de acesso via WEB para a gestão de frota do Sesc/ES.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem como objetivo modernizar e profissionalizar a gestão da frota de veículos do Sesc/ES, mediante a implementação de um sistema integrado que assegure maior controle, automação de rotinas operacionais, transparência na utilização dos recursos e redução de custos diretos e indiretos.

A adoção de uma solução tecnológica permitirá a gestão centralizada de informações operacionais, administrativas, mecânicas e logísticas, oferecendo recursos de monitoramento em tempo real dos ativos móveis da instituição. Com isso, será possível melhorar o planejamento das rotas, otimizar a utilização da frota, reduzir o consumo de combustível e o desgaste de peças, bem como ampliar a segurança dos motoristas e passageiros.

Atualmente, os controles da frota do Sesc/ES são realizados de forma manual, com base em planilhas eletrônicas, complementadas por dados extraídos de sistemas distintos de abastecimento, manutenção e pagamento de pedágios. Esse modelo descentralizado compromete a eficiência administrativa, dificulta a consolidação das informações e aumenta a suscetibilidade a falhas humanas, inconsistências de dados e retrabalho.

A ausência de integração entre os sistemas e a inexistência de uma base de dados única geram dificuldades na geração de relatórios gerenciais confiáveis, limitando a análise de indicadores estratégicos, tais como custo por quilômetro rodado, consumo médio de combustível, frequência de manutenções, disponibilidade da frota e controle de multas. Esse cenário impacta negativamente na tomada de decisões, prejudica a previsibilidade orçamentária e reduz a capacidade de planejamento da instituição.

Com a solução proposta, será possível:

- **Unificar informações** em uma plataforma única, eliminando redundâncias e inconsistências;
- **Automatizar processos** de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, pagamento de pedágios e gestão de documentos veiculares;
- **Aumentar a transparência e a rastreabilidade** das operações, permitindo auditoria detalhada do uso dos veículos e recursos;

- **Aprimorar o planejamento e o controle orçamentário**, com base em indicadores confiáveis e atualizados em tempo real;
- **Elevar a segurança** da frota e dos usuários, com alertas de manutenção e monitoramento de deslocamentos;
- **Reduzir custos operacionais**, por meio do uso racional dos recursos e da maior eficiência na gestão.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a padronização dos procedimentos de gestão da frota, a modernização da infraestrutura tecnológica e o fortalecimento da governança institucional, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e aos princípios da eficiência, economicidade e transparência.

2.2 A realização do presente processo de contratação será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As especificações técnicas do sistema informatizado para gestão da frota de veículos, bem como suas funcionalidades mínimas obrigatórias, encontram-se descritas a seguir e deverão ser atendidas integralmente pela contratada, conforme objeto definido neste Termo de Referência.

3.2 O sistema informatizado deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades, de forma integrada, segura e aderente às necessidades operacionais da contratante:

- a) Cadastro das categorias, modelos e tipos de veículos e equipamentos, de forma estruturada e padronizada;
- b) Registro individualizado de veículos, equipamentos e respectivos agregados, com campos obrigatórios para dados técnicos e administrativos;
- c) Controle de alterações de hodômetro e horímetro, com registro de data, valor anterior e novo, responsável pela alteração e justificativa, quando aplicável;
- d) Registro de baixas de veículos (por venda, doação ou sucateamento), contendo motivo, data da baixa e documentação correlata;
- e) Controle de vistorias periódicas, com registro das datas, responsáveis, resultados e eventuais pendências identificadas;
- f) Apresentação gráfica consolidada da frota, com visão geral do status operacional dos veículos (disponível, em manutenção, em uso externo ou baixado);
- g) Consulta detalhada por veículo, com exibição do histórico completo, status atual, dados técnicos, registros de manutenção, abastecimento e movimentações.

3.2.2 O sistema deverá contemplar as seguintes funcionalidades relacionadas à gestão de abastecimento e consumo de combustíveis e lubrificantes:

- a) Controle detalhado do consumo de combustíveis e lubrificantes, com registro por veículo, data, volume e tipo de produto;
- b) Gestão de postos de abastecimento internos e externos, com rastreabilidade das transações realizadas;

- c) Cadastro de parâmetros de consumo por modelo de veículo, tipo de atividade e tipo de combustível;
- d) Geração de indicadores de consumo segmentados por filial, departamento, motorista, modelo de veículo e tipo de combustível;
- e) Integração com sistemas automatizados de abastecimento, permitindo importação de dados e validações em tempo real.

3.2.3 O sistema deverá permitir a gestão de informações relacionadas aos condutores da frota, com as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de condutores, com controle de dados da CNH (categoria, validade, restrições), registros de cursos obrigatórios, exames médicos e treinamentos;
- b) Geração de indicadores de utilização da frota por motorista, tipo de serviço, centro de custo e outros parâmetros relevantes;
- c) Controle da pontuação da CNH, registro de multas, notificações e ocorrências envolvendo condutores;
- d) Gestão de processos jurídicos relacionados a infrações de trânsito, multas e acidentes, com acompanhamento de prazos e providências adotadas.

3.2.4 O sistema deverá abranger funcionalidades para planejamento, execução e acompanhamento de manutenções, incluindo:

- a) Planejamento e controle de manutenções preventivas e corretivas, com base em quilometragem, tempo ou ocorrências;
- b) Emissão automática de Ordens de Serviço (OS), com definição de escopo, responsáveis e prazos;
- c) Gerenciamento de serviços realizados em oficinas próprias e terceirizadas, com controle de custos e prazos;
- d) Registro e consulta do histórico completo das manutenções executadas por veículo;
- e) Controle de garantias aplicáveis e contratos de manutenção vigentes;
- f) Gestão de peças por veículo, com identificação de fornecedores, localizações, consumo e reposição;
- g) Indicadores de desempenho e produtividade de oficinas, serviços e utilização de peças.

3.2.5 O sistema deverá contemplar funcionalidades específicas para o gerenciamento do ciclo de vida dos pneus da frota, incluindo:

- a) Controle de consumo, desempenho e vida útil dos pneus, com base em quilometragem e tipo de uso;
- b) Registro do histórico completo dos pneus, incluindo localização, reformas e substituições;
- c) Funcionalidade de movimentação gráfica dos pneus nos veículos (recurso do tipo “drag and drop”);
- d) Geração de indicadores de desempenho por modelo de pneu, fabricante e tipo de reforma realizada.

3.2.6 O sistema deverá oferecer funcionalidades para o controle e otimização da operação diária da frota, compreendendo:

- a) Registro e controle das entradas e saídas de veículos, com identificação de horários, condutores e finalidades;
- b) Identificação do motorista responsável, destino da viagem e setor solicitante ou atendido;
- c) Agendamento de uso dos veículos, com fluxo de autorização e aprovação (workflow), conforme níveis hierárquicos;
- d) Emissão automática de notificações e e-mails para acompanhamento das solicitações e agendamentos;
- e) Gerenciamento de rodízio de veículos, com regras parametrizáveis conforme critérios definidos pela Administração;
- f) Geração de indicadores de uso, produtividade e disponibilidade da frota;
- g) Eliminação de formulários manuais por meio da digitalização dos processos de inspeção, controle e acompanhamento operacional.

3.2.7 A solução deverá possibilitar a integração com o sistema automatizado de abastecimento atualmente utilizado pela organização, assegurando:

- a) Troca segura e bidirecional de dados entre os sistemas, com mecanismos de autenticação e criptografia;
- b) Rastreabilidade completa das operações de abastecimento, com registros de data, hora, local, volume, veículo e condutor;
- c) Cruzamento automático dos dados de abastecimento com os indicadores de consumo real dos veículos, permitindo auditoria e identificação de inconsistências;
- d) Suporte à integração por meio de API RESTful, Web Services (SOAP) ou outro protocolo seguro, conforme as especificações técnicas do sistema legado ou em uso.

3.2.8 A contratação será realizada sob o regime de prestação de serviço contínuo, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), disponibilizado em ambiente web ou híbrido (cloud/on-premises), conforme infraestrutura e diretrizes tecnológicas definidas pela contratante.

3.2.8.1 A proposta deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Licenciamento de uso da solução para número ilimitado de usuários, com acesso simultâneo e controle de perfis conforme níveis de permissão definidos pela contratante;
- b) Capacitação técnica dos usuários administradores e operadores, com fornecimento de material de apoio e possibilidade de reaplicação do treinamento durante a vigência contratual, conforme necessidade;
- c) Suporte técnico especializado durante todo o período do contrato, com canais de atendimento e prazos de resposta/solução previamente definidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA);

d) Inclusão de atualizações evolutivas, corretivas e adaptativas da plataforma, sem custo adicional, assegurando aderência a melhorias tecnológicas e a alterações legais ou regulatórias.

3.2.9 A contratada será responsável por garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e segurança das informações, observando os princípios da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando aplicável.

3.2.10 As especificações técnicas do sistema informatizado para gestão da frota, bem como as informações relativas às categorias e quantidades de veículos, equipamentos e máquinas a serem administrados, estão detalhadamente descritas no Anexo A deste documento, o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins de direito.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para ser considerado habilitado quanto à qualificação técnica, o fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de licitação, os quais poderão incluir, mas não se limitarão a:

4.1.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante, será exigida a apresentação de **no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprovem, de forma clara, a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

4.1.2. Os atestados técnicos deverão comprovar, no mínimo, a experiência da licitante na implantação, suporte e manutenção de sistema informatizado para gestão de frota composta por veículos leves, pesados e máquinas agrícolas.

4.1.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção de sistema informatizado para gestão de frota, abrangendo veículos leves, pesados e máquinas agrícolas;
- b) Sistema com funcionalidades completas de controle operacional, manutenção, abastecimento, gestão de recursos humanos, gestão de pneus e integração com sistemas de automação;

4.1.2.2 Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados técnicos ou declarações de capacidade técnica, desde que relacionados a objetos compatíveis em natureza com o presente Termo de Referência.

4.3 A avaliação da qualificação técnica dos fornecedores será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.4 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação têm por objetivo garantir a contratação de fornecedores qualificados e aptos a executar os serviços de acordo com as necessidades da contratante.

4.5 A contratante reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas pelos fornecedores, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da presente contratação **será de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

5.2 O contrato terá vigência a partir da data de envio da ordem de compra e permanecerá em vigor até a conclusão integral e satisfatória da entrega imediata dos bens especificados no termo de referência desta licitação.

6. DA ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO E DADOS DE FATURAMENTO

6.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** a contar da emissão e recebimento da Ordem de Compra, o plano de implantação do sistema, contendo cronograma detalhado das etapas de execução, incluindo atividades de instalação, parametrização, integração, capacitação de usuários, homologação e início da operação assistida.

6.1.1 O prazo global de implantação do sistema, até a disponibilização integral de todos os módulos contratados em pleno funcionamento, não poderá exceder a **10 (dez) dias consecutivos**, salvo justificativa técnica aceita pela contratante.

6.1.2 Após a conclusão da implantação e aceite definitivo, os serviços de manutenção, suporte técnico e atualizações serão prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual.

6.2 Os serviços referentes ao certame deverão ser **faturados** de acordo com os dados a seguir:

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES

Cep.: 29.018-300 - Tel.: (27) 3232-3100

CNPJ: 05.305.785/0001-24

6.3 A responsabilidade pela execução integral dos serviços será atribuída exclusivamente à empresa contratada, a qual deverá assegurar que a solução fornecida atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado, abrangendo implantação, customização, suporte, manutenção, atualizações e integrações previstas.

6.4 A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a execução dos serviços ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade, desempenho, disponibilidade e segurança exigidas, incluindo a observância às boas práticas de segurança da informação e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.5 Em caso de atraso na execução das etapas previstas, de indisponibilidade do sistema, de falhas de desempenho ou de não conformidade com as especificações técnicas e requisitos funcionais, a contratada estará sujeita à aplicação de sanções, incluindo multas, glosas de pagamento, suspensão temporária de utilização do sistema até regularização ou outras medidas cabíveis, conforme previsto no contrato.

7. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

7.1. O licitante arrematante deverá enviar a proposta comercial ajustada, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos e serviços. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

7.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

7.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

8. DA GARANTIA DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

8.1 A empresa contratada deverá assegurar a garantia integral da prestação dos serviços relacionados ao sistema informatizado de gestão de frota durante toda a vigência do contrato, contada a partir da data de aceite definitivo do sistema, de seus módulos, funcionalidades e integrações. A garantia compreenderá a correção de falhas, erros de funcionamento, vulnerabilidades de segurança, bem como a disponibilização de atualizações necessárias à manutenção da conformidade legal, regulatória e tecnológica do sistema, sem ônus adicional ao Sesc/ES.

8.1.1 O sistema fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, observando as normas e legislações vigentes aplicáveis, em especial aquelas relacionadas à segurança da informação, interoperabilidade, usabilidade, desempenho, disponibilidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Sempre que cabível, deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT, do INMETRO ou de demais órgãos regulamentadores pertinentes.

8.1.2 Durante o período de garantia, caso haja necessidade de substituição de módulos, funcionalidades, componentes ou integrações que se tornem obsoletos, descontinuados ou indisponíveis em decorrência de evolução tecnológica, a contratada deverá realizar a substituição ou atualização por soluções tecnológicas equivalentes ou superiores, assegurando a compatibilidade, a continuidade e o pleno funcionamento do sistema, sem ônus adicional ao contratante.

8.2 A contratada será a única responsável pela execução integral dos serviços especificados neste Termo de Referência, abrangendo o fornecimento, implantação, customização, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e eventuais atualizações do sistema.

8.2.1 É vedada a subcontratação total ou parcial dessas atividades, salvo mediante autorização prévia e expressa do Sesc/ES, restrita a serviços acessórios ou de apoio que não comprometam a responsabilidade integral da contratada perante o contrato.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. O valor deverá contemplar todos os custos inerentes à contratação, incluindo licenciamento de uso do sistema, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas, hospedagem (quando aplicável), tributos, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas necessárias à execução integral do objeto, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Sesc/ES. A proposta deverá indicar também o prazo de validade da oferta.

9.2 A proposta deverá ser apresentada de forma fixa e irrevogável, sem acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, variação cambial ou custo financeiro.

9.3 Ainda que o critério de julgamento seja o de menor preço global, os preços unitários ofertados serão analisados quanto à compatibilidade com os valores praticados no mercado, visando assegurar a exequibilidade e a vantajosidade da contratação.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado mensalmente, conforme o valor previamente acordado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente e comprovação da execução dos serviços no período. O pagamento será efetuado pela contratante em **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável, condicionado à efetiva prestação dos serviços contratados, incluindo a implantação, suporte, manutenção e demais funcionalidades previstas no objeto, bem como ao aceite definitivo das entregas realizadas.

10.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

10.2.1 Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

10.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

10.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

10.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

10.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material ou serviço devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

11.1.1 A contratada deverá fornecer todos os recursos materiais, humanos e técnicos necessários para a execução adequada dos serviços contratados, arcando com todos os ônus decorrentes.

11.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

11.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos serviços, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

11.4 A contratada é responsável pela qualidade dos serviços prestados, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

11.5 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

12.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

12.3 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 A contratante é responsável por comunicar à contratada quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

12.5 A contratante compromete-se a facilitar o acesso da contratada às instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes.

13. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "Gestor do Contrato", que será responsável pela administração global do contrato.

- a) Função: Analista de Desempenho Operacional
Matrícula Funcional: 11683
Setor: Coord. Serviços Compartilhados e Administrativos.

13.1.1 O Gestor de Contrato será responsável pela administração completa do contrato ao longo de seu ciclo de vida.

13.1.2 Caberá ao Gestor de Contrato desempenhar um papel proativo e abrangente na gestão eficaz e estratégica.

13.2 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "Fiscal do Contrato", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

- b) Função: Auxiliar Administrativo
Matrícula Funcional: 10552
Setor: Coord. Serviços Compartilhados e Administrativos.

13.2.1 O Fiscal do Contrato terá como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

13.2.2 Caberá ao Fiscal do Contrato emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, apontando eventuais irregularidades, problemas ou não conformidades identificadas.

13.2.3 O Fiscal do Contrato poderá requisitar ao contratado informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual.

13.2.4 Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, o Fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para as devidas providências.

13.3 A contratante reserva-se o direito de realizar verificações e fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, podendo solicitar amostras, testes ou inspeções conforme julgar necessário.

14. DAS PENALIDADES

14.1. É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

14.2. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

14.2.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

14.2.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

14.2.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

14.2.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

15.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contém informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo A - Tabela de Especificações Técnicas e Quantidades.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
FABIO PEREIRA
Data: 17/09/2025 09:44:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ANATALICE RAMOS DA SILVA
Data: 17/09/2025 10:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO A
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas:

1.1.1 Serviço Social do Comércio – Sesc/AR-ES, Sede, Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP: 29.018-300.

Item	Modelo	Classificação	Fabricação
01	FIAT STRADA ULTRA T200AT	Leve	2024
02	CHEVROLET ONIX LT	Leve	2023
03	CHEVROLET ONIX LT	Leve	2023
04	CHEVROLET ONIX LT	Leve	2023
05	FIAT TORO ENDUR AT6	Leve	2022
06	MERCEDES BENZ VITO TOURER 119	Leve	2015
07	TOYOTA RAV4H	Leve	2022
08	TOYOTA COROLLA ALTIS HÍBRIDO	Leve	2024
09	VOLKSWAGEN GOL	Leve	2014
10	M.BENZ 417 SPRINTER FURGÃO	Pesado	2024
11	M.BENZ 417 SPRINTER FURGÃO	Pesado	2024
12	VW/17.210 CRM 4X2	Pesado	2025

1.1.2 Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF, sito à Rodovia do Sol, s/nº, ES 010 Km 35, Santa Cruz, Aracruz/ES, CEP: 29.190-010.

Item	Modelo	Classificação	Fabricação
13	FIAT/STRADA ULTRA T200AT	Leve	2024
14	RENAULT MASTER	Pesado	2017
15	CHEVROLET SPIN 1.8 AT PREMIER	Leve	2022
16	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	Pesado	2023
17	MASSEY 4275	Agrícola	2006
18	MASSEY 265	Agrícola	2003
19	MASSEY 265	Agrícola	2003
20	MOTO BROS	Leve	2022
21	MOTO BIZ	Leve	2022

1.1.3 Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG, sito à Rodovia do Sol, nº 01, ES 060, Trevo de Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29.215-000.

Item	Modelo	Classificação	Fabricação
22	RENAULT MASTER	Pesado	2017
23	FIAT/STRADA ULTRA T200AT	Pesado	2024

1.1.4 Galpão Mesa Brasil, sito à Rua São Jorge, nº 100, Bairro Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP 29148-104.

Item	Modelo	Classificação	Fabricação
24	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	Leve	2015
25	M.BENZ 417 SPRINTER FURGÃO	Pesado	2024
26	M.BENZ 417 SPRINTER FURGÃO	Pesado	2024
27	FORD CARGO 1119	Pesado	2018
28	M.BENZ 417 SPRINTER FURGÃO	Pesado	2024
29	MERCEDES BENZ ATRON 1319	Pesado	2013
30	FORD CARGO 816 S	Pesado	2014

3.1.5 Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM, sito à Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES, CEP 29.260-000.

Item	Modelo	Classificação	Fabricação
31	RENAULT MASTER	Pesado	2017
32	VOLARE V8 ONIBUS	Pesado	2013
33	FIAT STRADA ULTRA T200AT	Leve	2024
34	BRASÉLIO TRATOR TEC 2200BD	Agrícola	2024